



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

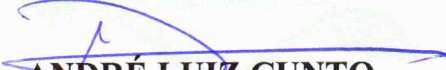
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

Eu, **ANDRÉ LUIZ CUNTO**, abaixo assinado, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, considerando a relevância e a necessidade de dar celeridade na tramitação da matéria, a fim de que possa ser implementada com a maior brevidade possível, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, com fulcro no Parágrafo 2º do Artigo 240 do Regimento Interno, sejam dispensadas **DUAS SESSÕES** de interstício entre o primeiro e o segundo turno, exigida regimentalmente para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 07/26, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 174, de 18 de janeiro de 2018, para modificar o requisito de escolaridade do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração, e dá outras providências.

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.

  
**ANDRÉ LUIZ CUNTO**  
**VEREADOR**



**Aceito** como objeto de deliberação  
Câmara \_23 /\_03 /\_2026\_

**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
Presidente

**REJEITADO** em 1ª e única discussão e votação por  
05 Favoráveis 06 Contrários 00 Abstenções

Data: \_23 /\_03 /\_2026\_

**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
Presidente

Favoráveis

André Luiz Cunto  
Adriano Carlo de Carvalho  
Mikael Castro de Brito  
Wallison Roberto da Silva

Contrários

Anizio Antonio da Silva  
Carlos Alberto dos Santos  
Carlos Roberto Teixeira  
Fernanda Maceno Colleta Mestriner  
Maria Cristina Nobre Santos  
Wallison Roberto da Silva

Abstenção